



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 080701.01.01.01.128.0516**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia Cearense de Transportes
Metropolitanos - METROFOR**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Tiago Monteiro da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 080701.01.01.01.128.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 104/2016, no período de 17/05/2016 a 24/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 15/06/2016 a 16/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 119/2016.
4. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

5. A **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista, criada com base na Lei nº 8.693/1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, bem como no Convênio Federal de Estadualização, assinado em 22/4/1997, entre a União Federal e o Estado do Ceará, cujo objeto é a Transferência do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Fortaleza, operado pela CBTU, e a implantação do Projeto de Modernização deste Sistema.
6. A Companhia, vinculada a Secretaria das Cidades – SCIDADES, tendo por objeto o planejamento, a construção, a implantação, a exploração, a operação e a manutenção de obras e serviços de transporte de passageiros e/ou cargas sobre trilhos ou guiados, no Estado do Ceará e nas áreas vizinhas que possam ser a eles integrados, bem como todas as atividades conexas e teve sua constituição autorizada pela Lei n.º 12.682, de 8/5/1997, e seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará em 31/7/1997.
7. A missão da Companhia é proporcionar um serviço de transporte de passageiros sobre trilhos que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento do Estado.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **METROFOR**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** nenhuma informação foi inserida relativa ao Rol de Responsáveis no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"a) **RR - Rol de Responsáveis:** Inserimos o rol de responsáveis."

Análise da CGE

O auditado afirmou que providenciou a inserção das informações relativas ao Rol de Responsáveis no Sistema e-Contas. A auditoria verificou que parte das informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto restaram as seguintes inconsistências:

- **Dirigente Máximo e Membros da Diretoria:**
 - atos de nomeação informados no sistema e-Contas não constam no Diário Oficial do Estado;
 - o exercício em análise da presente prestação de contas é apenas referente ao ano de 2015 e os interstícios informados referentes aos períodos de efetiva gestão extrapolam o exercício de 2015;
 - ausência de responsável pelos cargos no período de 02/01/2015 a 12/03/2015;
- **Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador**
 - atos de nomeação informados no sistema e-Contas não constam no Diário Oficial do Estado;
 - o exercício em análise da presente prestação de contas é apenas referente ao ano de 2015 e os interstícios informados referentes aos períodos de efetiva gestão extrapolam o exercício de 2015;
 - ausência de responsável pelo cargo no período de 02/01/2015 a 11/03/2015;
 - ausência de telefone dos seguintes membros: EDUARDO FONTES HOTZ, DAVID MACHADO BASTOS, ALEXANDRE LACERDA LANDIM, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS, LUCIO FERREIRA GOMES, PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO, JOSE ELCIO BATISTA, RONALDO LIMA MOREIRA BORGES e LANA AGUIAR DE ARAÚJO.
 - ausência de e-mail dos membros ALEXANDRE LACERDA LANDIM e LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS.

▪ **Membros do Conselho Fiscal**

- atos de nomeação informados no sistema e-Contas não constam no Diário Oficial do Estado;
- o exercício em análise da presente prestação de contas é apenas referente ao ano de 2015 e os interstícios informados referentes aos períodos de efetiva gestão extrapolam o exercício de 2015;
- ausência de responsável pelo cargo no período de 02/01/2015 a 29/04/2015;
- ausência de telefone dos seguintes membros: ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR, HELIO DAS CHAGAS LEITÃO e WALTER CORREIA LIMA FILHO.

▪ **Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque**

- ato de nomeação informado no sistema e-Contas não consta no Diário Oficial do Estado;
- ausência de telefone do encarregado IVAN PEREIRA DE MATOS JÚNIOR.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.001 – Providenciar, no Sistema e-Contas, o registro correto do ato de nomeação do Dirigente Máximo EDUARDO FONTES HOTZ.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.002 – Providenciar, no Sistema e-Contas, o registro correto dos atos de nomeação dos seguintes Membros da Diretoria: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, MAURILIO BANHOS DIAS, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.003 – Providenciar, no Sistema e-Contas, o registro correto dos atos de nomeação dos seguintes Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador: EDUARDO FONTES HOTZ, DAVID MACHADO BASTOS, ALEXANDRE LACERDA LANDIM, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS, LUCIO FERREIRA GOMES, PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO, JOSE ELCIO BATISTA, RONALDO LIMA MOREIRA BORGES e LANA AGUIAR DE ARAÚJO.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.004 – Providenciar, no Sistema e-Contas, o registro correto dos atos de nomeação dos seguintes Membros do Conselho Fiscal: ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR, HELIO DAS CHAGAS LEITÃO e WALTER CORREIA LIMA FILHO.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.005 – Providenciar, no Sistema e-Contas, o registro correto dos atos de nomeação do seguinte Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque: IVAN PEREIRA DE MATOS JÚNIOR

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.006 – Corrigir, no Sistema e-Contas, o registro das informações do período de efetiva gestão do Dirigente Máximo EDUARDO FONTES HOTZ, de modo que não ultrapasse o exercício de 2015.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.007 – Corrigir, no Sistema e-Contas, o registro das informações dos períodos de efetiva gestão dos Membros da Diretoria: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, MAURILIO BANHOS DIAS, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA, de modo que não ultrapassem o exercício de 2015.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.008 – Corrigir, no Sistema e-Contas, o registro das informações dos períodos de efetiva gestão dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador: EDUARDO FONTES HOTZ, DAVID MACHADO BASTOS, ALEXANDRE

LACERDA LANDIM, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS, LUCIO FERREIRA GOMES, PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO, JOSE ELCIO BATISTA, RONALDO LIMA MOREIRA BORGES e LANA AGUIAR DE ARAÚJO, de modo que não ultrapassem o exercício de 2015.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.009 – Corrigir, no Sistema e-Contas, o registro das informações dos períodos de efetiva gestão dos Membros do Conselho Fiscal: ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR, HELIO DAS CHAGAS LEITÃO e WALTER CORREIA LIMA FILHO, de modo que não ultrapassem o exercício de 2015.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.010 – Informar os responsáveis pelos cargos nos períodos apontados, referentes aos Dirigente Máximo e Membros da Diretoria (de 02/01/2015 a 12/03/2015), Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador (de 02/01/2015 a 11/03/2015) e Membros do Conselho Fiscal (de 02/01/2015 a 29/04/2015).

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.011 – Inserir, no sistema e-Contas, os dados de e-mail dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador: ALEXANDRE LACERDA LANDIM e LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.012 – Inserir, no sistema e-Contas, os dados de telefone dos seguintes Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador: EDUARDO FONTES HOTZ, DAVID MACHADO BASTOS, ALEXANDRE LACERDA LANDIM, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, LUCIANA DA MATA VASCONCELLOS, LUCIO FERREIRA GOMES, PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO, JOSE ELCIO BATISTA, RONALDO LIMA MOREIRA BORGES e LANA AGUIAR DE ARAÚJO.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.013 – Inserir, no sistema e-Contas, os dados de telefone do Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque IVAN PEREIRA DE MATOS JÚNIOR.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram inseridos Demonstrativos de Execução Orçamentária no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"b) DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: Não se aplica."

Análise da CGE

O auditado informou que o DEO não se aplica e inseriu no sistema a seguinte justificativa: "A COMPANHIA NÃO PARTICIPA DO S2GPR". Assim, a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos Balanços de Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"c) BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis: Inserimos demonstrações contábeis pertinentes."

Análise da CGE

Não obstante a manifestação do auditado, a auditoria verificou as ausências do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Demonstrativo da Composição Acionária, ambos exigidos na IN Nº001/2005 do TCE/CE.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.014 – Inserir no sistema e-Contas o Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e o Demonstrativo da Composição Acionária, assinados digitalmente, conforme previsto na IN Nº001/2005 do TCE/CE.

- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:** os extratos de contas corrente inseridos não foram assinados digitalmente;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"d) ECC - Extratos das Contas Correntes: Realizamos a assinatura digital."

Análise da CGE

A auditoria confirmou que o auditado inseriu a assinatura digital do responsável financeiro na declaração dos extratos das contas correntes, de forma que a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"e) RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: Inserimos relatório de gestão."

Análise da CGE

A auditoria confirmou que o auditado inseriu o Relatório de Desempenho de Gestão com a devida assinatura digital do responsável, sendo que a pendência inicialmente apontada foi sanada.

- f. PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa:** não foi inserido Parecer de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"f) PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa: Inserimos Parecer da Auditoria Interna."

Análise da CGE

A auditoria confirmou que o auditado inseriu o PAI com a devida assinatura do responsável e a pendência inicialmente apontada foi sanada.

- g. PCF – Parecer do Conselho Fiscal:** não foi inserido Parecer do Conselho Fiscal no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"g) PCF – Parecer do Conselho Fiscal: Inserimos Parecer do Conselho Fiscal."

Análise da CGE

A auditoria confirmou que o auditado inseriu o Parecer do Conselho Fiscal com a devida assinatura física do presidente do Conselho Fiscal, mas a assinatura digital no e-Contas foi realizada pelo Dirigente Máximo, de forma que a pendência inicialmente apontada continua desconforme com o normativo vigente.

Recomendação nº 080701.01.01.01.128.0516.015 – Inserir, no sistema e-Contas, a assinatura eletrônica do Presidente do Conselho Fiscal relativo ao Parecer do Conselho Fiscal, conforme previsto na IN N°001/2011 do TCE/CE.

- h. CG - Contratos de Gestão:** não foram inseridas informações de Contratos Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"h) CG - Contratos de Gestão: Não se aplica."

Análise da CGE

O auditado informou que o Contrato de Gestão não se aplica e inseriu no sistema a seguinte justificativa: "NÃO POSSUIMOS CONTRATO DE GESTÃO". Assim, a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- i. TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridas informações de Tomada de Contas Especial no sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "RESP REL 2015.pdf" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

"i) TCE - Tomada de Contas Especial: Não se aplica."

Análise da CGE

O auditado informou que não se aplica Tomadas de Contas Especial e inseriu no sistema a seguinte justificativa: "NÃO TEMOS TOMADA DE CONTAS. Assim, a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **METROFOR**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **PCF – Parecer do Conselho Fiscal.**

9. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 20/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5